



RESOLUÇÃO DA DIRETORIA
RDI Nº 039/19

Marcelo Carlos Nascimento Vianna, Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e no Regulamento Geral de Competições,

Considerando que o artigo 22 do Regulamento do Campeonato Estadual Feminino Adulto de 2019 confere ao DCO da FERJ a prerrogativa de elucidar dúvidas relativas à interpretação e casos omissos eventualmente presentes do REC;

RESOLVE:

Retificar a redação do artigo 9º, c, do citado Regulamento a fim de permitir corretamente interpretado e possa cumprir a função que lhe é inerente, passando o dispositivo a ter o seguinte texto:

Art. 9º - A classificação das associações no campeonato será realizada da seguinte forma:
[...]

c) Do quinto ao décimo segundo lugar, será observada a classificação obtida pelas associações dos grupos G, H e I não classificadas para a terceira fase, em função do somatório dos pontos obtidos nesses mesmos grupos (G, H e I), aplicados os critérios de desempate do art. 7º, quando couber;

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 2019.

MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES